

MANIFESTO PELA CRIAÇÃO IMEDIATA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Dezembro de 2018

As entidades representativas que subscrevem este Manifesto clamam pela imediata criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) de forma a implementar as providências legais decorrentes da sanção da Lei nº 13.709, de 15 de agosto de 2018 (a “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”).

A premência quanto à criação dessa Autoridade se faz latente em razão do inevitável processo de digitalização vivenciado pelas economias mundiais, questão que explicita a interdependência gerada pelo binômio desenvolvimento econômico e proteção de dados.

Dada a apertada *vacatio legis* de 18 meses para adequação à LGPD por todos os seus múltiplos atores – e em razão desse prazo estar se esvaindo com rapidez assustadora – ratificamos o clamor pela criação urgente dessa Autoridade que terá dentre seus principais papéis garantir a eficácia da LGPD; e de ser a responsável por detalhar, através da elaboração de normas e diretrizes, a aplicação dos inúmeros dispositivos da citada Lei pendentes de regulamentação.

Essa Autoridade deverá gozar de características imprescindíveis tais como independência e autonomia decisória; o mandato fixo de seus dirigentes; a manutenção do rol de atributos listados no art. 56 do PLC 53/2018, objeto de veto presidencial; ser composta por um corpo funcional estritamente técnico para realizar o gerenciamento deste tema perante seus múltiplos e distintos atores; e ter em sua estrutura um conselho consultivo multissetorial.

A criação da Autoridade com essas características é essencial para consolidar no país uma estrutura institucional, apta a propiciar segurança jurídica para o tratamento de dados no país, dar efetividade aos direitos assegurados na LGPD e possibilitar que o Brasil participe do livre fluxo internacional de dados.

Reiteramos a urgência na tomada de medidas cabíveis, com vigência imediata, até o final deste ano para que seja instituída a Autoridade nos moldes acima destacados, de modo a permitir a estruturação de todo o arcabouço normativo e diretrizes necessários para a aplicação e eficácia da LGPD quando da sua entrada em vigor em fevereiro de 2020.

Subscrevem este Manifesto



ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade

ABEMD – Associação Brasileira de Marketing de Dados

ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

ABRARC – Associação Brasileira de Auditoria, Riscos e *Compliance*

Brasscom – Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação

Camara-e.net – Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico

CEDIS IDP – Centro de Direito, Internet e Sociedade do IDP, Instituto Brasiliense de Direito Público

Coalizão Direitos na Rede (14 entidades)

- ▶ Actantes
- ▶ Casa de Cultura Digital de Porto Alegre
- ▶ Centro de Estudos da Mídia Alternativa Barão de Itararé
- ▶ Coding Rights
- ▶ Coletivo Digital
- ▶ Coolab - Laboratório Cooperativista de Tecnologias Comunitárias
- ▶ FNDC - Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação
- ▶ IDEC
- ▶ Instituto Alana
- ▶ Instituto Bem-Estar Brasil
- ▶ Instituto Beta: Internet & Democracia
- ▶ Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife – IP.rec
- ▶ Instituto Igarapé
- ▶ Instituto Nupef

- ▶ Internet Sem Fronteiras – Brasil
- ▶ Intervezes - Coletivo Brasil de Comunicação Social
- ▶ ITS-Rio - Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro
- ▶ LAVITS - Rede latina-americana de estudos sobre vigilância, tecnologia e Sociedade

Crypto ID – Portal de notícias sobre identificação digital e tecnologia

FADI - Grupo de estudos em Direito, Tecnologia e Inovação da Faculdade de Direito de Sorocaba

ITS-Rio – Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro

Marcelo Crespo – Doutor em Direito pela USP, Coordenador do grupo de pesquisa em Direito, Tecnologia e Inovação da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI e Diretor Geral da Associação Brasileira de Auditoria, Riscos e Compliance – ABRARC

Procons Brasil – Associação Brasileira de Procons

SaferNet – Associação Civil dos Direitos Humanos na Internet no Brasil